



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2009 AD REFERENDUM DE 27 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre as planilhas com os valores dos recursos das Campanhas de Vacinação contra Paralisia Infantil

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 13987/2009 trata sobre as planilhas com os valores dos recursos das Campanhas de Vacinação contra a Paralisia Infantil, a serem realizadas nos dias 20 de junho e 22 de agosto de 2009, com os valores de R\$ 164.051,80 (Cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos) destinados aos municípios não certificados e R\$ 641.940,20 (Seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos) destinados aos municípios certificados;

CONSIDERANDO que os municípios beneficiados com os recursos ora mencionados deverão apresentar contrapartida de no mínimo 20% dos recursos recebidos e encaminhar ao Fundo Estadual de Saúde – FES, em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos, a prestação de contas relativa a sua aplicação, e à FVS/AM a estatística da produção alcançada, sendo que em relação aos municípios não certificados, o Estado arcará com as despesas de seringas e agulhas como contrapartida;

CONSIDERANDO que seja submetida à apreciação e aprovação por parte da CIB, com o consequente retorno a Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, para as providências pertinentes;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM o processo nº 13987/2009 que trata das Planilhas com os valores dos recursos das Campanhas de Vacinação contra Paralisia Infantil.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 034/2009 datada de 27 de julho de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde